



Estado do Piauí.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
C.N.P.J. 01.612.583 / 0001-74
Av. José Soares da Silva, 1488 - Centro - Lagoa do Piauí (PI)
C.E.P. 64.388.000 / Fone: (086) 3259-1132



Estado do Piauí.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
C.N.P.J. 01.612.583 / 0001-74
Av. José Soares da Silva, 1488 - Centro - Lagoa do Piauí (PI)
C.E.P. 64.388.000 / Fone: (086) 3259-1132



TOMADA DE PREÇOS n° 003/2018

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recuperação de estradas vicinais no município de Lagoa do Piauí-PI.

Em conformidade com a Lei n° 8.666/93 c/c a Lei n° 8.883/94, principalmente o que estabelece a presente TOMADA DE PREÇOS, a comissão permanente de licitação reuniu-se na hora, dia e local determinado, tendo naquela ocasião aguardado o comparecimento de firmas interessadas.

Cumpra destacar que, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito no prédio da Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí-PI na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se às 09:30 horas para a abertura e análise dos documentos, a comissão permanente de licitação, dando início à sessão de abertura e julgamento da habilitação e propostas de preços de que trata a Tomada de Preços n° 003/2018. Compareceram as seguintes empresas: 1-CONSTRUTORA MARINHEIRO LTDA-EPP, CNPJ: 12.069.779/0001-80, 2- CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ: 07.715.664/0001-86, 3- PIAUÍ TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIREILI, CNPJ: 10.904.554/0001-77, 4- L CLEMENTINO DE MOURA E CIA LTDA, CNPJ: 11.649.506/0001-42, 5- R J CONSTRUÇÕES, CNPJ: 11.597.903/0001-18. Após cumprir-se a fase de habilitação foi dado início a fase de propostas de preços. Os licitantes presentes analisaram e rubricaram cada página constatare nos envelopes de propostas de preços. A comissão decidiu suspender a sessão para maior zelo na análise e julgamento das propostas de preços apresentadas. Informou aos presentes que a decisão sobre as tais propostas será publicada em diário oficial. Sobre a empresa PIAUÍ TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIREILI foi feita a seguinte indagação: não apresentação do item 5.1.8 (Declaração da licitante de que, caso seja vencedora da licitação, executará os serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativas fornecidas pela PMLP pelos preços unitários e nos prazos constantes de sua PROPOSTA). Sobre a empresa CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA foi feita a seguinte indagação: O item 2.1.1 da Planilha orçamentária da referida licitante e 2.2.1 (corpo BTTC D = 1,00M) consta o valor R\$ 1.397,40 e na composição consta R\$ 1.777,07. Acerca das aludidas indagações, sobre PIAUÍ TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIREILI, é entendimento do Tribunal de Contas da União, que a ausência apenas de declaração não é fator relevante para inabilitação de licitante, não se afastando dos panoramas da competitividade, da busca da proposta mais vantajosa, dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, sobretudo da obediência à supremacia do interesse público, afastando assim a inabilitação desta. Sobre CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA, o item 5.1.9. (Na hipótese de constatação de erros de produto e/ou soma no orçamento apresentado, a Comissão Permanente de Licitação efetuará as necessárias correções, permanecendo inalterados, no entanto, os quantitativos e preços unitários. Os quantitativos poderão ser alterados pela Comissão Permanente de Licitação, se isto for necessário para igualá-los aos quantitativos as planilhas do orçamento básico que acompanha o Edital) assegura a retificação da planilha apresentada, onde sendo feita tal alteração a presente planilha passa a ser válida e condizente com o edital deste certame, afastando assim a inabilitação desta.

Desta forma, após minuciosa análise, a Comissão decidiu pela aceitabilidade das propostas de preços das empresas: 1- PIAUÍ TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIREILI; 2- CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA, pelos motivos já expostos. Este julgamento será publicado no diário oficial dos municípios. Cabe recurso no prazo e forma estabelecida no artigo 109 da Lei 8.666/93.

PUBLIQUE-SE

Lagoa do Piauí-PI, 14 de setembro de 2018.

Pregoeiro/Presidente da Comissão de Licitação_____
1º Secretário Comissão de Licitação_____
Membro da Comissão de LicitaçãoEXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°: 026/2018

Processo Administrativo: 044/2018

Modalidade: Inexigibilidade n° 004/2018

Objeto: Consultoria, implementação, execução, orientação legal, assessoria tributária na esfera administrativa em recuperação de créditos, impostos e demais taxas das empresas de telefonia situadas no município de Lagoa do Piauí-PI, bem como cadastramentos dos seus equipamentos e torres.

Contratante: Município de Lagoa do Piauí - PI

Contratado: CLÁUDIO OLIVEIRA ALBUQUERQUE, CPF: 042.832.254-95, OAB/PE 26.736-D

Fonte do Recurso: Orçamento geral do município de Lagoa do Piauí - PI

Data da assinatura: 10 de agosto de 2018

Vigência: 12 meses

ONDE SE-LÊ:

"Modalidade: Inexigibilidade n° 004/2018".

LEIA-SE:

"Modalidade: Inexigibilidade n° 005/2018"

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CUIDANDO DA CIDADE E DA NOSSA GENTE

**PORTARIA N° 46/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Pública deste Município que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SOCORRO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 144/99, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do município e dá outras providências.

RESOLVE,

Art. 1° - CONCEDER férias a MARLI ANDRE DA SILVA, portadora do RG n° 697.005 SSP/PI e CPF: 396.299.963-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem deste município de SOCORRO DO PIAUÍ, no período de 07 de setembro à 07 de outubro de 2018. Referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Socorro do Piauí, Estado do Piauí, aos 10 dias do mês de setembro de 2018.

JOSÉ JAIR DOS SANTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração